

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, SR. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Ourilândia do Norte (PA), 13 de março de 2023.

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM), REGIMENTO INTERNO (RI) E CÓDIGO DE ÉTICA (CE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE (PA).

### **APRESENTAÇÃO**

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 997, Sala 02, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço de e-mail: nandomilhomem@hotmail.com, representado pelo sócio administrador, o advogado **Dr. Luís Fernando Milhomem Martins,** brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o nº 7.788, no CPF nº 021.362.351-09, especialista em Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Advocacia Pública Municipal, Processo Legislativo Municipal e com MBA na Nova Lei de Licitações;

#### Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, valor da proposta solicitada e cronograma dos nossos serviços especializados e serem prestados à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA):

Os serviços serão prestados por etapa, de acordo com alinhamento feito juntamente com os membros da Comissão designada para fins de revisão da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA).

O prazo de conclusão dos serviços de assessoria e consultoria jurídica propostos por meio desse orçamento é de até 90 (noventa) dias por item, sendo:



### 1. REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

- 1ª Etapa: Levantamento de todas às Emendas à Lei Orgânica existentes até o início da execução dos trabalhos e das demais Leis que possam direta ou indiretamente influenciar na elaboração dos novos textos que visam alterar, atualizar e revisar a Lei Orgânica Municipal, com posterior estudo de toda a Legislação municipal levantada para fins de elaboração das Emendas necessárias à revisão da Lei Orgânica Municipal;
- **2ª Etapa:** Elaboração das minutas dos Projetos de Emendas à Lei Orgânica Municipal (emendas aditivas, substitutivas, supressivas e modificativas), que serão apresentados à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que os colocará em discussão para, logo após, serem lidos em plenário e encaminhados às Comissões Permanentes da Casa, com o objetivo de serem analisados e discutidos para, posteriormente, serem exarados Pareceres por parte das Comissões pertinentes;
- **3ª Etapa:** Os Projetos de Emendas à Lei Orgânica e as suas respectivas justificativas/mensagens serão encaminhadas ao Presidente da Câmara, já com Parecer, para que ele, juntamente com a Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresente-os em plenário, para discussão e votação pelos Senhores Vereadores (as), em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre às votações;

Aprovados os Projetos de Emendas estes seguirão para a promulgação, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. Os textos dos Projetos aprovados serão organizados, indexados e consolidados para, enfim, chegarmos ao novo texto da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, totalmente em consonância com a legislação infraconstitucional vigente e, sobretudo, com a Constituição Estadual e com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

# 2. REVISÃO DE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE (PA)

- 1ª Etapa: Levantamento de todas as Resoluções aprovadas desde a última atualização do Regimento Interno e a incorporação dessa legislação ao diploma legal; Análise do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, à luz do novo texto que estará sendo dado a Lei Orgânica Municipal;
- **2ª Etapa:** Elaboração dos Projetos de Resolução necessários à atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA);
- 3ª Etapa: Os Projetos de Resolução serão apresentados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA) que, entendendo pertinentes, determinará a leitura dos mesmos no plenário da Câmara Municipal. Ato contínuo, os Projetos de Resolução serão encaminhados



às Comissões pertinentes, com a finalidade de serem analisados, discutidos e, posteriormente, exarado Parecer final.

Apresentação dos Projetos de Resolução e das respectivas justificativas/mensagens, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em plenário, para discussão e votação pelos Senhores Vereadores (as), da maneira estabelecida pelo Regimento Interno vigente e posterior promulgação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA) dos textos aprovados;

Organização de toda a matéria aprovada e indexação para, enfim, chegarmos ao novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA), atualizado em consonância com a Lei Orgânica Municipal, com a legislação infraconstitucional vigente e, sobretudo, com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

## 3. <u>REVISÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE (PA)</u>

- 1ª Etapa: Levantamento de todas as Resoluções aprovadas desde a última atualização do Código de Ética e a incorporação dessa legislação ao diploma legal; Análise do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA), à luz do novo texto que estará sendo dado a Lei Orgânica Municipal;
- **2ª Etapa:** Elaboração do Projeto de Resolução necessário à atualização do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA);
- **3ª Etapa:** O Projeto de Resolução será apresentado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA) que, entendendo pertinentes, determinará a leitura do mesmo no plenário da Câmara Municipal. Ato contínuo, o Projeto de Resolução será encaminhado às Comissões pertinentes, com a finalidade de serem analisados, discutidos e, posteriormente, exarado Parecer final.

Apresentação do Projeto de Resolução e das respectivas justificativas/mensagens, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em plenário, para discussão e votação pelos Senhores Vereadores (as), da maneira estabelecida pelo Regimento Interno vigente e posterior promulgação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA) dos textos aprovados;

Organização de toda a matéria aprovada e indexação para, enfim, chegarmos ao novo texto do Código de Ética da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA), atualizado em consonância com a Lei Orgânica Municipal, com a legislação infraconstitucional vigente e, sobretudo, com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



### **DO PREÇO**

O valor total da proposta de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada consistente no estudo, alteração, atualização e revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA) é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

| ITEM   | 1ª ETAPA      | 2ª ETAPA      | 3ª ETAPA    | TOTAL       |
|--|---------------|---------------|-------------|-------------|
| I<br>Lei Orgânica Municipal                    | Até 30 dias   | Até 30 dias   | Até 30 dias |             |
| II<br>Regimento Interno da<br>Câmara Municipal | Até 30 dias   | Até 30 dias   | Até 30 dias | Até 90 DIAS |
| III<br>Regimento Interno da                    | Até 30 dias   | Até 30 dias   | Até 30 dias |             |
| Câmara Municipal                               | 1 110 00 0100 | 7.115 50 4140 | . He co and |             |

Sem mais para o momento e no aguardo do retorno de Vossa Excelência, quanto ao interesse na contratação dos nossos serviços jurídicos especializados, despeço-me, externando meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 29.974.246/0001-46 - OAB/TO nº

**Luís Fernando Milhomem Martins** 

Sócio administrador/Advogado - OAB/TO 7.788

Avenida Bernardo Sayão, 997, Centro, Paraíso do Tocantins – TO – CEP: 77.600-000

Telefones e WhatsApp (63) 992910383 e (63) 992916336
e-mail: dredila10@gmail.com e nandomilhomem@hotmail.com